



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
Rodovia BR 364 – Km 192 Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8202-www.jatai.ufg.br

## **RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 011/2022**

Dispõe sobre alteração da Resolução Consuni n.º 004/2020 que dispõe sobre a criação, estrutura, organização e funcionamento da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Jataí que oferece programas de residência médica e dá outras providências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 13 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º 23854.002250/2022-52;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução Consuni n.º 004/2020 que dispõe sobre a criação, estrutura, organização e funcionamento da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Jataí que oferece programas de residência médica e dá outras providências, conforme segue:

**Art. 10 Alterado de:** ~~O supervisor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ (texto original).~~ **Para:** Art. 10 O supervisor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ ou das instituições de saúde onde as residências serão desenvolvidas.

**Art. 12 Alterado de:** ~~O preceptor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ.~~ **Para:** Art. 12 O preceptor de programa de residência médica deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente da UFJ ou das instituições de saúde onde as residências serão desenvolvidas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jataí, 18 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí  
Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC